



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# **BOLETIM OFICIAL**

## **NÚMERO ESPECIAL**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM CIENCIA POLÍTICA CFCH - RESULTADO FINAL</b> MESTRADO E DOUTORADO - ANO LETIVO 2021	1 - 2
<b>2</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - CTG - EDITAL</b> MESTRADO E DOUTORADO - ANO LETIVO 2021	3 - 25
<b>3</b>	<b>PORTARIAS DE PESSOAL NºS 100 E 101 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 - DIRCTG</b> COMPOSIÇÃO DE COLEGIADO	26 - 27

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
**(Aprovado em reunião do Colegiado, em 18 de novembro de 2020)**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em CIÊNCIA POLÍTICA da UFPE –**  
**CFCH -2021**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº 55, de 05 de agosto de 2020 e o aviso foi publicado no DOU Nº 151, de 07 de agosto de 2020, seção 03, pág. 68, disponível em [www.ufpe.br/PROGEP](http://www.ufpe.br/PROGEP), o número de vagas para o Mestrado é fixado em 20 (vinte) e o de Doutorado em 20 (vinte), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>classificação</b>	<b>nome</b>	<b>nota</b>
1	Leticia Suely de Souza	113,5655
2	Caio Vinício Malaquias do Vale	111,848
3	Liliane Gobetti Fagundes	99,0425
4	Matheus Gomes Pereira	98,747
5	Victor da Silva Siqueira	96,207
6	Nando Paulo Suma	95,725
7	Quemuel Baruque de Freitas Rodrigues	93,329
8	Mariana Brito da Fonseca	92,781
9	Gabriela Araújo Tabosa de Vasconcelos	92,352
10	Danillo Rafael Batista do Nascimento	90,4665
11	Daniel Guedes Silva Daher	89,453
12	Jhonatan Bento da Silva	89,087
13	Luiz Fernando Oliveira	88,4595
14	Alassana dem	86,77
15	Renato Cicalese Beviláqua	86,509
16	José Celson Cirpiano Neto	86,0205
17	Maria Gabriela Mendonça Mazzarella	73,5035
18	Élida Silva dos Santos	68,388
19	Fernando Colonia	65,0995
20	Káio Carneiro de Oliveira	63,986

**APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>classificação</b>	<b>nome</b>	<b>nota</b>
----------------------	-------------	-------------

21	Caroline Fortunato Andrade	62,84
22	Gabriel Marques dos Ramos	62,515
23	Ronaldo da Câmara Magalhães	62,119
24	Erikson Calheiros de Souza	61,7995
25	Mikael Iago da Cunha Ferreira	61,774
26	Luisa Nascimento Santos	60,664
27	Amanda Lins Seabra	59,4235
28	Beatriz Franco Pereira do Vale	56,576

### **DOUTORADO APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>classificação</b>	<b>nome</b>	<b>nota</b>
1	ANTÔNIO ALVES TORRES FERNANDES	16,76
2	ANA TEREZA DUARTE LIMA BARROS	14,09
3	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	13,98
4	BHRENO HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA	12,17
5	LUCAS MARQUES FEITOSA	12,02
6	LAÍS CAROLINE KUSS	11,61
7	PEDRO SEVERINO DO NASCIMENTO SILVA	10,81
8	HUGO ALVES MARIZ DE MORAIS	10,33
9	NATHÁLIA VIVIANI BITTENCOURT	9,96
10	MARCELLE AMARAL DE LIMA	9,91
11	DIEGO HENRIQUE LEONEL DE OLIVEIRA COSTA	9,79
12	DANIEL SAMPAIO SOUSA	9,72
13	ANA BEATRIZ DA COSTA MANGUEIRA	9,27
14	RAMON HENRIQUE LIRA RAMOS	9,19
15	DANILO GONÇALVES DOS SANTOS	8,87
16	PEDRO CARDOSO SARAIVA MARQUES	8,78
17	RENATA MARIA DE AGUIAR CAVALCANTI	8,63
18	YUNNA D'ÁVILA CARVALHO BATISTA	8,21
19	VICTOR TAVARES BARBOSA	8,09
20	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SILVA	7,62

### **APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)**

<b>classificação</b>	<b>nome</b>	<b>nota</b>
21	KAROLINE REIS CAVALCANTI	7,58
22	LUCIENE SOARES HERCULANO	7,56
23	MARIA EDUARDA REGUEIRA NAVARRO LESSA	7,17
24	MARCEL AUGUSTO BRITO NEVES PEREIRA	6,63
25	ANA CAROLINA BATISTA DE OLIVEIRA CORREIA	6,48

Prof. Dalson Britto Figueiredo

Coordenador da Pós-Graduação em Ciência Política – UFPE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**Centro de Tecnologia e Geociências (CTG)**  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC)  
Curso de Mestrado e Doutorado  
(Aprovado *ad referendum* 30/11/2020)  
Edital para Seleção - 2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php) e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2021, primeira entrada** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, cursos de Mestrado e Doutorado.

### **1. Inscrição:**

- 1.1. Para a admissão no curso de Mestrado exige-se a Graduação em Engenharia Civil ou em área afim, considerando-se assim a que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC, conforme definido no **Apêndice II** deste Edital.
- 1.2. Para a admissão no curso de Doutorado exige-se Graduação e Mestrado em Engenharia Civil ou em área afim, considerando-se a que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pela CAPES/MEC, conforme definido no **Apêndice II** deste Edital.
- 1.3. O processo seletivo será, exclusivamente, na forma virtual, cuja inscrição deverá ser realizada pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsCkhzGltKS5n5ZwQicZGTlo3L7YkY5jEGjx3Kmk9IoTBMhg/viewform>, no prazo constante no **Apêndice I** deste Edital.
- 1.4. No ato da inscrição deverá ser enviada/anexada a documentação escaneada, em formato PDF, devendo cada arquivo ser nomeado da seguinte forma: número do documento, conforme ordem constante no **Apêndice III** deste Edital+underline+nomecompletodocandidato.Exemplo:1\_JoseCarlosSilva.pdf.
- 1.5. O processo seletivo dos cursos de mestrado e doutorado será com base na análise do currículo Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)). No caso do doutorado, para a(s) área(s) de concentração descritas no item 3.4.1.4, haverá a defesa de anteprojeto de tese de modo remoto. O link de acesso à ferramenta de videoconferência será divulgado no site [www.ufpe.br/poscivil](http://www.ufpe.br/poscivil), no prazo constante no Apêndice I deste Edital.
- 1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.7. O descumprimento de quaisquer das exigências deste Edital acarretará o indeferimento da inscrição.

### **2. Documentação para a inscrição:**

- 2.1. Documentação escaneada exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:
  - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida no link do item 1.3 deste edital, anexando foto.
  - b) Documento de Identidade oficial (RG, Carteira de Habilitação etc.); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco).

**OBSERVAÇÃO 1:** Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de o documento de identidade não constar foto, deverá ser anexado, na primeira página deste arquivo, uma foto 3x4 escaneada.

- c) Diploma, comprovante de conclusão/declaração de provável concluinte do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, no semestre anterior à entrada do corrente edital, e histórico escolar do Curso de Graduação, no caso de inscrição no Mestrado.
- d) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, diploma ou comprovante de conclusão/declaração de provável concluinte do Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC, no semestre anterior à entrada do corrente edital, e respectivos históricos escolares, graduação e mestrado, no caso de inscrição no Doutorado.
- e) *Currículo Lattes* cadastrado na plataforma *lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).
- f) Comprovantes dos itens a serem pontuados, **em um único arquivo em formato PDF**, na ordem constante na Tabela em formato BAREMA (**Apêndice IV**).
- g) Tabela preenchida pelo candidato, em formato BAREMA, informando a página do arquivo em que consta a documentação comprobatória do respectivo item. O candidato que não entregar a descrição do currículo em forma de tabela BAREMA terá sua inscrição **indeferida**.
- h) Anteprojeto de tese, no caso de inscrição no Doutorado.
- i) Dissertação de Mestrado, no caso de inscrição no Doutorado. No caso de candidatos prováveis concluintes de Mestrado, estes deverão apresentar a versão digital mais atualizada da Dissertação.
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante emissão de boleto bancário (**Apêndice V**), podendo o pagamento ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição nos seguintes casos:
  - j.1) No mestrado, para aluno concluinte no semestre anterior ao início das atividades no PPGEC/UFPE, desde que regularmente matriculado na UFPE, devendo apresentar uma declaração de possível concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação;
  - j.2) No Doutorado, para aluno concluinte do Mestrado do PPGEC, no semestre anterior ao início das atividades de doutoramento no PPGEC/UFPE, com a apresentação da declaração de agendamento de defesa emitida pela Coordenação do PPGEC;
  - j.3) Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes);
  - j.4) Professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE;
  - j.5) Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal;
  - j.6) Integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007 e conforme Resolução nº. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE.

**OBSERVAÇÃO:** Os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007; os servidores ativos, inativos e professores substitutos da UFPE e alunos regularmente matriculados na UFPE, concluintes dos cursos de graduação e mestrado no semestre anterior ao início das atividades do PPGEC/UFPE, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o **quinto dia anterior** ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Apêndice VI**). O candidato deverá preencher o requerimento constante no Apêndice VI, digitalizá-lo no formato.pdf, e enviá-lo para o endereço eletrônico [selecaoppgec@gmail.com](mailto:selecaoppgec@gmail.com).

- 2.1.1. Nos casos de solicitação de isenção de taxa descritos no item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando no ato da inscrição.
- 2.1.2. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.2. Além dos documentos indicados no item 2.1, os **candidatos estrangeiros** oriundos de países que não integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP deverão instruir o requerimento de

inscrição com certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior. Cumpre informar que as aulas serão ministradas, exclusivamente, em português.

- 2.3. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.4. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de Graduação e à seleção de doutorado, de concluintes do curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, conforme subitens “c” e “d” do item 2.1, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela respectiva Coordenação do Curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data da realização da matrícula.
- 2.5. O candidato só poderá se inscrever em uma única área de concentração. O candidato deverá verificar no **Apêndice VII** deste Edital se a área de concentração pretendida ofertará vagas para o presente Concurso Público de Seleção e Admissão. As áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil são:
  - a) Estruturas;
  - b) Estruturas, com ênfase em Construção Civil;
  - c) Geotecnia;
  - d) Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo;
  - e) Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos;
  - f) Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental;
  - g) Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas.
- 2.5.1. Os candidatos que se inscreverem na área de concentração de Estruturas deverão indicar no formulário de inscrição a opção Estruturas ou Estruturas, com ênfase em Construção Civil.
- 2.5.2. Os candidatos que se inscreverem na área de concentração de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos deverão indicar no formulário de inscrição a opção pela ênfase em Tecnologia Ambiental ou ênfase em Recursos Hídricos.
- 2.5.3. Conforme disposto no art. 18, § 5º na Resolução do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) “*não será permitida a inscrição de candidato em concurso público de seleção e admissão ao curso de Pós-Graduação do qual tenha sido desligado por mais de uma vez*”.

### **3. Exame de Seleção e Admissão:**

- 3.1. O Exame de Seleção e Admissão para os cursos de Mestrado e Doutorado será procedido por uma comissão para cada área de concentração do Programa, formada por, pelo menos, 3 (três) membros do seu Corpo Docente.
- 3.2. O cronograma da Seleção para o Mestrado e o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil consta no **Apêndice I** deste Edital.
- 3.3. O processo de seleção para o **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil será em etapa única:
  - 3.3.1. **Etapa única: Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação:**
    - 3.3.1.1. Para todas as áreas de concentração descritas no item 2.5, a Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação tem **caráter classificatório**.

3.3.1.2. A avaliação da Formação Acadêmica Complementar, da Experiência Profissional, das Atividades de Pesquisa/Extensão e da Produção Acadêmica se restringirá às atividades realizadas e comprovadas pelo candidato no ato da inscrição. A natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e a data atual avalia as atividades acadêmicas (pesquisa) desenvolvidas após a graduação. Serão contabilizados APENAS os itens cujos comprovantes tenham as páginas indicadas no BAREMA.

3.3.1.3. A análise documental será realizada com base em critérios explícitos e distintos. A nota da Etapa única será Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação (N) será formada pela média ponderada das notas de avaliação do Histórico Escolar da Graduação (NHEG), com peso 4 (quatro), e do Currículo Lattes (NCL), com peso 6 (seis), conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N = \frac{(NHEG \times 4 + NCL \times 6)}{10}$$

3.3.1.3.1 A nota do Histórico Escolar da Graduação (NHEG) é ponderada com o conceito do curso e a adequação do curso ao Programa. O conceito do curso tem como base o conceito ENADE realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, exibida a seguir. A ponderação da média geral do histórico pelo Conceito ENADE e adequação do curso é realizada conforme segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO
10	Graduação nas áreas previstas na avaliação Engenharias I da CAPES
9	Grupo 1 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice VII deste Edital
8	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice VII deste Edital
7	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice VII deste Edital

RESULTADO DO ENADE	PESO da nota do ENADE
≤ 2	4
= 3	7
≥ 4	10

$$NHEG = \text{média geral no Histórico Escolar} \times \left( \frac{\text{Peso da nota do ENADE} \times \text{nota da natureza do curso de Graduação}}{100} \right)$$

**OBSERVAÇÃO01:** a média geral do histórico de Graduação deverá estar informada ao final da tabela BAREMA, devendo ser fornecida no respectivo histórico. No caso de a média geral não ser fornecida no histórico escolar, o candidato deverá calculá-la e informá-la ao final da tabela BAREMA.

**OBSERVAÇÃO02:** no caso do uso de conceitos nas notas das disciplinas ou na média geral, a média será obtida pela conversão dos conceitos em notas conforme tabela abaixo.

Conceito	Nota
A / Plenamente satisfatório(PS) / Aprovado superior(AS)/Excelente(EX)	10,0
Ótimo(OT)/Satisfatório avançado / Aprovado média superior/Muito bom(MB)	9,0
Aprovado(A) /Habilitado(H)/Promovido /Bom(B/ B+)	8,5
Proficiente/Significativo(SI)/ Regular para bom(RB)/ C+ / Suficiente	7,0
Médio / Regular / C/Aprovado médio	6,0
Insuficiente (I)/ Insatisfatório(IN)/ Não satisfatório(NS) /Médio inferior	5,0

3.3.1.3.1. Na avaliação do **Currículo Lattes (NCL)** para Mestrado será obedecida a **Tabela de Pontuação do Apêndice IV**, onde cada conjunto de atividades no máximo terá nota 10 (dez).

3.3.1.3.2. As áreas afins ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil estão definidas no **Apêndice II** deste Edital.

3.3.1.3.3. A nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL) será calculada conforme fórmula abaixo:

$$NCL = \frac{(FAC \times 3 + EP \times 2 + APE \times 2 + PA \times 3)}{10}$$

Onde:

FAC= Formação Acadêmica Complementar

EP = Experiência Profissional

APE= Atividade de Pesquisa e Extensão

PA = Produção Acadêmica

3.3.3. O resultado será a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente da nota obtida na avaliação do Currículo Lattes e do histórico escolar da graduação, nota **N**.

3.4. O processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil será composto pelas seguintes etapas:

#### **3.4.1. Etapa 1 A) Avaliação do Anteprojeto de Tese e B) Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese Doutorado (N3):**

3.4.1.1. A elaboração do Anteprojeto de Tese será realizada previamente pelo candidato e entregue juntamente com os documentos para inscrição.

3.4.1.2. O tema do Anteprojeto de Tese deve, **obrigatoriamente**, estar em consonância com um dos temas de pesquisa da área de concentração do Programa, constante no **Apêndice IX**.

3.4.1.3. O Anteprojeto de Tese será de responsabilidade exclusiva do candidato. O mesmo deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: **tema, título, justificativa(s), hipótese, objetivo(s), metodologia, resultados esperados, cronograma e referências, conforme as normas da ABNT**. Deverá usar o sistema de citação autor-data. O arquivo em formato .pdf deverá possuir tamanho máximo de 2 MB e a formatação do texto deve seguir as seguintes regras: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas. As demais formatações são livres. Deverá ainda ter no **mínimo 10 (dez)** páginas e no **máximo 20 (vinte)** páginas, excluindo a capa.

3.4.1.4. As áreas de concentração descritas no item 2.5, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental); e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas) exigirão **Entrega, Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese**, de **caráter eliminatório**, com peso **7 (sete)** e nota mínima **07 (sete)**.

3.4.1.5. A Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, para as áreas de concentração descritas no item 2.5, alíneas “e” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos); “f” (Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental) e “g” (Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas), será realizada de modo virtual, no(s) dia(s), horário(s) previamente agendado(s), através do link de acesso à ferramenta de videoconferência divulgados no site [WWW.ufpe.br/poscivil](http://WWW.ufpe.br/poscivil), no prazo constante no Apêndice I deste Edital. A apresentação terá duração de **50 (cinquenta) minutos** sendo, no **máximo, 20 (vinte) minutos** para apresentação pelo candidato e **30 (trinta) minutos** para questionamentos pela banca examinadora, **improrrogáveis**.

3.4.1.6. As demais áreas de concentração não descritas no item anterior exigirão, apenas, a **entrega do Anteprojeto de Tese**.

3.4.1.7. São **critérios** para Avaliação do Anteprojeto de Tese, **Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese**:

- C1) Pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato;
- C2) Contextualização do problema de tese, observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa;
- C3) Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas;
- C4) Compreensão e domínio da literatura pertinente ao anteprojeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta;
- C5) Demonstração de exequibilidade do projeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
- C6) Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do projeto de tese; e
- C7) Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESO PERCENTUAL (Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Tese)</b>	<b>PESO PERCENTUAL (Sem Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Tese)</b>
Pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa da área de concentração pretendida pelo candidato (C1)	10%	15%
Contextualização do problema de tese observadas todas as dimensões relevantes para sua definição enquanto objeto de pesquisa(C2)	10%	15%
Aderência da formulação teórico-metodológica ao problema da pesquisa com adequada definição de objetivos, hipóteses e justificativas (C3)	10%	15%
Compreensão e domínio da literatura pertinente ao projeto de tese e caracterização do aspecto inovador da proposta (C4)	20%	20%
Demonstração de exequibilidade do projeto de tese proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa (C5)	10%	15%
Demonstração de autonomia intelectual, pensamento crítico, maturidade como pesquisador, bem como clareza e consistência redacional na elaboração do projeto de tese (C6)	10%	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca examinadora (C7)	30%	-

3.4.1.8. Para as áreas de concentração que exigem a Entrega, Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Tese, a nota da Etapa 1 – Apresentação e Defesa de Anteprojeto de Tese (N3) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N3 = \frac{(C1 \times 10 + C2 \times 10 + C3 \times 10 + C4 \times 20 + C5 \times 10 + C6 \times 10 + C7 \times 30)}{100}$$

3.4.1.9. Para as áreas de concentração que exigem, apenas, a Entrega do Anteprojeto de Tese, a nota da Etapa 1 – Avaliação do Anteprojeto de Tese (N3) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N3 = \frac{(C1 \times 15 + C2 \times 15 + C3 \times 15 + C4 \times 20 + C5 \times 15 + C6 \times 20)}{100}$$

3.4.1.10. A nota mínima para não ser eliminado na Etapa 1 –Anteprojeto de Tese - será **7,0 (sete)** com peso 7.

**3.4.2. Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4):**

3.4.2.1. A Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado, terá **caráter classificatório**.

3.4.2.2. A avaliação da Formação Acadêmica Complementar, da Experiência Profissional, das Atividades de Pesquisa/Extensão e da Produção Acadêmica se restringirá às atividades realizadas e comprovadas pelo candidato no ato da inscrição. A natureza das atividades desenvolvidas entre a graduação e o Mestrado e a data atual avalia as atividades acadêmicas (pesquisa) desenvolvidas após a graduação e o Mestrado. Serão contabilizados APENAS os itens cujos comprovantes tenham as páginas indicadas no BAREMA.

3.4.2.3. A análise documental será realizada com base em critérios explícitos e distintos. A nota da Etapa 2 – **Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4)** será formada pela média ponderada das notas de Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM), com peso **4 (quatro)**, e do Currículo Lattes (NCL), com peso **6 (seis)**, conforme a fórmula abaixo e cuja pontuação máxima será 10 (dez):

$$N4 = \frac{(NHEGM \times 4 + NCL \times 6)}{10}$$

3.4.2.3.1. A nota da Avaliação do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (NHEGM) será expressa como segue, cuja pontuação máxima será **10 (dez)**:

$$NHEGM = \frac{(NNM \times 4 + NHEG \times 6)}{10}$$

3.4.2.3.2 A nota da Natureza do Mestrado (NNM) é ponderada com o conceito do curso de Mestrado, o qual tem como base a avaliação vigente da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo site: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br). O cálculo é realizado como segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE MESTRADO
10	Grupo 1 das áreas principais de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice II</b> deste Edital
9	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice II</b> deste Edital
8	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do <b>Apêndice II</b> deste Edital

CONCEITO CAPES	PESO
≤ 3	0,6
= 4	0,8
≥ 5	1,0

NNM = nota da natureza do curso de Mestrado × Peso do conceito CAPES do curso do candidato

3.4.2.3.3 A nota do Histórico Escolar da Graduação (NHEG) é ponderada com o conceito do curso de graduação e a adequação do curso ao Programa. O conceito do curso de graduação tem como base o conceito ENADE realizado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, exibida a seguir. A ponderação da média geral do histórico pelo Conceito ENADE e adequação do curso é realizada conforme segue:

NOTA	NATUREZA DO CURSO DE GRADUAÇÃO
10	Graduação nas áreas previstas na avaliação Engenharias I da CAPES
9	Grupo 1 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice VII deste Edital
8	Grupo 2 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice VII deste Edital
7	Grupo 3 das áreas afins de cada área de concentração, constantes do Apêndice VII deste Edital

RESULTADO DO ENADE	PESO
≤ 2	4
= 3	7
≥ 4	10

$$\text{NHEG} = \text{média geral no Histórico Escolar} \\ \times \left( \frac{\text{Peso do Conceito ENADE} \times \text{nota da natureza do curso de Graduação}}{100} \right)$$

**OBSERVAÇÃO 1:** o **candidato estrangeiro** deverá apresentar resultado de conceito do curso de Mestrado, similar à avaliação vigente da Capes. Caso não possua, será considerado o valor mínimo da tabela do conceito Capes.

**OBSERVAÇÃO 2:** as médias gerais dos históricos de Graduação e do mestrado deverão estar informadas ao final da tabela BAREMA e devem ser as mesmas fornecidas no respectivo histórico. No caso de as médias gerais não serem fornecidas no histórico escolar, o candidato deverá calculá-las e informá-las ao final da tabela BAREMA. No caso do uso de conceitos nas notas das disciplinas ou na média geral, a média será obtida pela conversão dos conceitos em notas conforme tabela abaixo.

Conceito	Nota
A / Plenamente satisfatório(PS) / Aprovado superior(AS)/Excelente(EX)	10,0
Ótimo(OT)/Satisfatório avançado / Aprovado média superior/Muito bom(MB)	9,0
Aprovado(A) /Habilitado(H)/Promovido /Bom(B/ B+)	8,5
Proficiente/Significativo(SI)/ Regular para bom(RB)/ C+ / Suficiente	7,0
Médio / Regular / C/Aprovado médio	6,0
Insuficiente (I)/ Insatisfatório(IN)/ Não satisfatório(NS) /Médioinferior	5,0

3.4.2.3.2 Na avaliação do **Currículo Lattes (NCL)** será obedecida a Tabela de Pontuação, constante no **Apêndice IV**, onde cada conjunto de atividades terá, no máximo, nota **10 (dez)**.

3.4.2.3.3 As **áreas afins** ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil estão no **Apêndice II** deste Edital.

3.4.2.3.4 A nota da avaliação do Currículo Lattes (NCL) será calculada conforme fórmula abaixo:

$$\text{NCL} = \frac{(\text{FAC} \times 3 + \text{EP} \times 2 + \text{APE} \times 2 + \text{PA} \times 3)}{10}$$

### 3.4.3. Cálculo da Nota Final do Doutorado (NFD):

3.4.3.1. A **Nota Final do Doutorado (NFD)** será calculada pela média ponderada da nota da Etapa 1 – Anteprojeto de Tese (N3) e da nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (N4), conforme equação abaixo:

$$\text{NFD} = \frac{(\text{N3} \times \text{P1} + \text{N4} \times \text{P2})}{10}$$

3.4.3.2. Os valores referentes aos Pesos 1 (P1) e 2 (P2) são definidos de acordo com a tabela abaixo:

Área de Concentração	Pesos	
	P1 (N3)	P2 (N4)

Estruturas	2	8
Estruturas, com ênfase em Construção Civil	7	3
Geotecnia	2	8
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	2	8
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	7	3
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental	7	3
Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas	7	3

#### 4. Resultado:

4.3. O resultado do Exame de Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas estabelecido neste edital.

4.4. No caso do Mestrado, eventuais empates nas áreas de concentração serão resolvidos pelas notas do ENADE do curso de origem do candidato e, se necessário, pela média global do histórico escolar do curso de graduação.

4.5. No caso de Doutorado, eventuais empates serão resolvidos do seguinte modo:

a. Para as áreas de concentração de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, em ambas as ênfases; Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas e Estruturas, com ênfase em Construção Civil, o critério de desempate será pela nota da Etapa 1.

b. Para as áreas de concentração de Geotecnia; Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo e Estruturas, o critério de desempate será pela nota da Etapa 2.

4.4 No caso das vagas institucionais previstas na Resolução nº. 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, **a nota final mínima para aprovação no certame será a mesma exigida para os demais candidatos.** No caso de eventuais empates entre os candidatos serão resolvidos pela posição na colocação final que o candidato obtiver condicionada à sua aprovação na seleção. Em caso de novo empate, uma comissão com, no mínimo, 03 (três) docentes internos ao Programa será designada pela Coordenadora do PPGEC para fazer o desempate.

4.5 A divulgação dos resultados será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site [www.ufpe.br/poscivil](http://www.ufpe.br/poscivil).

#### 5 Recursos:

5.4 Da homologação das inscrições caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.5 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem dos pontos, devidamente fundamentado, além de revisão de correção e reanálise curricular e Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.6 A interposição de quaisquer recursos previstos neste edital dar-se-á através do preenchimento do formulário constante no **Apêndice X** deste edital, devendo o candidato, após o preenchimento, escanear o documento e enviá-lo para o endereço eletrônico [selecaoppgec@gmail.com](mailto:selecaoppgec@gmail.com).

5.7 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6 Vagas e Classificação:**

- 6.4 O número de vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado distribuídas nas áreas de concentração será de acordo com a tabela constante no **Apêndice VII** deste Edital.
- 6.5 Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, dentro da mesma área de concentração em que ocorreu a aprovação.
- 6.6 Serão disponibilizadas vagas institucionais, indicadas no **Apêndice VII**, para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com determinação da Resolução nº. 01/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE.

## **7 Disposições Gerais:**

- 7.4 Local de informações: Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Civil, situada no sexto andar do prédio administrativo do CTG, das 09 às 11 horas e das 13 às 15 horas. Os candidatos deverão enviar suas dúvidas sobre a seleção, exclusivamente, para o e-mail [selecaoopgec@gmail.com](mailto:selecaoopgec@gmail.com).
- 7.5 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados e eliminados do Exame de Seleção os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.6 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados, durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.
- 7.7 É assegurado aos candidatos o direito à revisão das provas e obtenção dos espelhos de correção.
- 7.8 As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Exame de Seleção serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.9 Na ocorrência de grande número de candidatos poderá a Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Teses, realizar-se em dias sucessivos.
- 7.10 Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site [www.ufpe.br/poscivil](http://www.ufpe.br/poscivil).
- 7.11 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 7.12 O descumprimento de quaisquer das exigências contidas neste Edital, bem como a ausência de documentação, acarretará o imediato indeferimento da inscrição do candidato.
- 7.13 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação enviada de forma fracionada. Sendo este o caso, a inscrição será indeferida pela Comissão.
- 7.14 No caso de inscrição efetuada de modo incompleto ou incorreto poderá o candidato, dentro do prazo de inscrição constante neste Edital, efetuar uma nova inscrição online, contendo toda a documentação exigida. Havendo nova inscrição, será considerada, apenas, a inscrição mais recente.
- 7.15 Os candidatos aprovados no Exame de seleção deverão realizar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil uma pré-matrícula, demonstrando seu interesse em ingressar no corpo discente. A pré-matrícula realizar-se-á até (02) duas semanas anteriores à matrícula oficial pelo Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA), conforme calendário determinado pela PROPESQ-UFPE.

Recife, 22 de novembro de 2020.  
Leonardo Herszon Meira  
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Civil – CTG / UFPE

## APÊNDICES

- I. Cronograma para a seleção para o Mestrado e o Doutorado.
- II. Área principal e Áreas Afins (por Área de Concentração).
- III. Ordem de Entrega da Documentação.
- IV. Tabelas de Pontuação do Currículo Lattes para o Mestrado ou Doutorado / Barema.
- V. Procedimentos para Emissão de Boleto Bancário.
- VI. Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.
- VII. Quantidade de Vagas por Área de Concentração.
- VIII. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa – recomenda-se ver no site do CNPq, o grupo de pesquisa do professor de interesse para o candidato ao doutorado (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>)
- IX. Formulário de Recurso.

## APÊNDICE I

### CRONOGRAMA PARA A SELEÇÃO PARA O MESTRADO E O DOUTORADO

A) A seleção para o Mestrado, com vagas disponibilizadas conforme descrito no Apêndice VII, obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	10/12/2020 a 21/12/2020	Até às 17 horas do dia 21/12/2020
Divulgação do deferimento das Inscrições ( <a href="http://www.ufpe.br/poscivil">www.ufpe.br/poscivil</a> )	28/12/2020	15 horas
Prazo Recursal-Homologação das Inscrições ( <a href="mailto:selecaoppgec@gmail.com">selecaoppgec@gmail.com</a> )	29 e 30/12/2020 e 02/01/2021	Até às 15 horas do dia 02/01/2021
Etapa única: Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação	15/01/2021	15h
Resultado da Etapa Única	18/01/2021	17h
Prazo Recursal- Etapa Única	19, 20 e 21/01/2021	Até às 15 horas do dia 21/01/2021
Resultado Final	25/01/2021	17h
Matrícula	2021.1, conforme Matrículas no SIGAA PROPG	-
Início das Aulas	2021.1, conforme definido pelo Programa após a matrícula	-

A) A seleção para o Doutorado, com vagas disponibilizadas conforme descrito no Apêndice VII, obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIO
Inscrição	10/12/2020 a 21/12/2020	Até às 17 horas do dia 21/12/2020
Divulgação do deferimento das Inscrições ( <a href="http://www.ufpe.br/poscivil">www.ufpe.br/poscivil</a> )	28/12/2020	15 horas
Prazo Recursal-Homologação das Inscrições ( <a href="mailto:selecaoppgec@gmail.com">selecaoppgec@gmail.com</a> )	29 e 30/12/2020 e 02/01/2021	Até às 15 horas do dia 02/01/2021
<b>Etapa1</b> – A) Avaliação do Anteprojeto de Tese B) Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Tese (para as áreas de concentração descritas no item 2.5, alíneas “e”)	11 a 15/01/2021	Atividade <i>on line</i> em horário e link divulgados no site <a href="http://www.ufpe.br/poscivil">www.ufpe.br/poscivil</a>
Divulgação do Resultado da Etapa1	Uma semana após a Etapa 1 22/01/2021	15h
Prazo Recursal–Etapa1	25, 26 e 27/01/2021	Até às 15 horas do dia 27/01/2021
<b>Etapa 2</b> – Da Avaliação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado.	29/01/2021	09 às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa 2	01/02/2021	15h
Prazo Recursal–Etapa2	02, 03 e 04/02/2021	Até às 15 horas do dia 04/02/2021
Resultado Final	05/02/2021	15h
Prazo Recursal – Resultado Final	08, 09 e 10/02/2021	Até às 15 horas do dia 10/02/2021
Matrícula	2021.1, conforme Matrículas no SIGAA PROPG	-
Início das Aulas	2021.1, conforme definido pelo Programa após a matrícula	-

## APÊNDICE II

### ÁREA PRINCIPAL E ÁREAS AFINS (POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO)

#### ESTRUTURAS

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Estruturas**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I, II, III e IV (CAPES).

Grupo 2: Bacharel Física ou Matemática.

Grupo 3: Ciência da Computação. Arquitetura e Urbanismo. Bacharel em Química Fundamental.

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Estruturas, com ênfase em Construção Civil**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I, II, III e IV (CAPES). Arquitetura e Urbanismo. Engenharia de Materiais.

Grupo 2: Bacharel em Química, Matemática ou Física. Geologia.

Grupo 3: Formação Superior em Oficial Bombeiro. Graduação em qualquer área acima e, também, em Administração com especialização em Engenharia de Segurança.

#### GEOTECNIA

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Geotecnia**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I e II (CAPES). Geologia. Geomorfologia/Geografia Física.

Grupo 2: Engenharia Cartográfica e/ou Agrimensura. Engenharia Agrícola e Ambiental. Bacharel em Química, Matemática ou Física.

Grupo 3: Tecnólogos ligados à área de Engenharia Civil e Ambiental. Arquitetura e Urbanismo (Curso Superior).

#### SIMULAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I e IV da CAPES, Bacharel em Matemática, Química, Física, Geologia, Engenharia ou Ciência da Computação. Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Minas e Engenharia de Petróleo.

Grupo 2: Bacharel em Estatística, bacharel nas demais engenharias.

Grupo 3: Demais áreas afins.

#### TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos**, com ênfase em **Tecnologia Ambiental**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia Química. Engenharia Sanitária ou Ambiental. Engenharia Agrícola. Engenharia Agrônômica (Agronomia).

Grupo 2: Bacharel em Química. Bacharel em Bioquímica ou Biotecnologia. Bacharel em Biologia. Bacharel em Ciências Ambientais.

Grupo 3: Geologia. Oceanografia. Químico Industrial.

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos**, com ênfase em **Recursos Hídricos**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Agronomia.

Grupo 2: Arquitetura. Geografia. Geologia. Oceanografia. Meteorologia.

Grupo 3: Bacharel em Biologia, Química, Matemática ou Física. Tecnólogo Ambiental (curso superior) e tecnólogo em Engenharia Civil (curso superior).

Além do item acima, no caso de Doutorado, será considerada área afim, o Mestrado nas áreas de Engenharias, Arquitetura, Geografia, Geologia, Ciências Geodésicas e/ou Tecnologia da geoinformação, Oceanografia, Meteorologia, Biologia, Química, Matemática, Física.

### **TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS**

Considera-se área principal os cursos descritos no Grupo 1 e como áreas afins os cursos descritos nos Grupos 2 e 3 deste apêndice, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na área de **Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas**, os candidatos com as seguintes formações:

Grupo 1: Engenharias I (CAPES). Engenharia de Produção. Arquitetura e Urbanismo.

Grupo 2: Demais cursos e programas de Engenharia.

Grupo 3: Economia. Administração. Geografia. História. Direito. Sociologia. Estatística. Ciência da Computação.

### APÊNDICE III

#### ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os arquivos contendo os documentos escaneados deverão ser numerados, conforme item 1.4 do presente Edital, na seguinte ordem:

Número do documento	Descrição
1	Foto 3x4.
2	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração que comprove a isenção do pagamento de taxa de inscrição.
3	Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul, por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco).
4	Diploma, comprovante de conclusão ou declaração de provável concluinte do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e histórico escolar do Curso de Graduação, no caso de inscrição no Mestrado. Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e do Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC e respectivos históricos escolares, no caso de inscrição no Doutorado.
6	Currículo Lattes cadastrado na plataforma lattes ( <a href="http://www.cnpq.br">www.cnpq.br</a> ).
7	Comprovantes dos itens a serem pontuados (por ex., diploma(s) de especializações lato sensu e/ou stricto sensu e seus respectivos histórico(s) escolar(es), declarações, certificados comprobatórios de apresentação de trabalhos em congressos, estágios, monitorias, cursos, comprovantes de publicação de artigos científicos etc). Todos os documentos deverão compor um único arquivo em formato PDF. Só serão considerados na análise de currículo os documentos comprobatórios relacionados com os itens descritos nas tabelas do Apêndice IV.
5	Tabela preenchida pelo candidato, em formato BAREMA, informando a página do arquivo 5 em que consta a documentação comprobatória do respectivo item. Toda documentação comprobatória deverá ser organizada na ordem dos itens pontuados constantes no Apêndice IV – Tabela de Pontuação / Barema.
6	Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação com assinatura da banca ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação informando o título, o orientador e a data da defesa.
7	Anteprojeto de tese, no caso de inscrição no Doutorado.
8	Dissertação de Mestrado, no caso de inscrição no Doutorado. No caso de candidatos prováveis concluintes de Mestrado, estes deverão apresentar a versão digital mais atualizada da Dissertação.

## APÊNDICE IV

**Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (NCL) para mestrado e doutorado / Barema.**

### 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, peso 3):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar) por, no mínimo, 6 meses.	5,0 por semestre	10,0		
Intercambio acadêmico em outra IES por, no mínimo, 6 meses.	3,0 por semestre	6,0		
Especialização com, no mínimo, 360 horas na área de concentração pretendida no Programa.	10,0 por especialização	10,0		
Cursos de língua inglesa (MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, ITP, IELTS e Cambridge PET). Os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos).	6,0 por curso com pontuação mínima comprovada	6,0		
<b>Total</b>				

### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	PÁGINA(S) DO COMPROVANTES
Atividade de monitoria na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	4,5		
Atividade de monitoria em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	3,0		
Magistério em nível superior na área de concentração.	5,0 por semestre	10,0		
Magistério em nível superior em áreas afins.	2,5 por semestre	5,0		
Estágio voluntário ou remunerado na área de concentração, mínimo 120 horas	2,5 por semestre	7,5		
Atuação Profissional em nível superior na área de concentração.	2,0 por semestre	6,0		
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	1,0 por semestre	3,0		
Outras atividades (técnico em pesquisa, consultor, assistente de laboratório etc.)	1,0 por semestre	5,0		
<b>Total</b>				

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (APE) (Pontuação máxima 10, peso 2):**

<b>ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).</b>	<b>PONTUAÇÃO POR SEMESTRE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>PÁGINA(S) DO COMPROVANTES</b>
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração por, no mínimo, 6 meses	2,5 por semestre	10,0		
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	5,0		
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,5 por semestre	10,0		
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	5,0		
Participação em projeto de extensão na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,0 por semestre	10,0		
Participação em projeto de extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,0 por semestre	5,0		
<b>Total</b>				

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 3):**

<b>TRABALHO PRODUZIDO (o candidato deve comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas).</b>	<b>PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>PÁGINA(S) DO COMPROVANTES</b>
	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica ou similar	2,0 por publicação	Não pontua	4,0		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais regionais	0,5 por publicação	Não pontua	2,0		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais	1,0 por apresentação	1,0 por apresentação	3,0		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	3,0 por publicação	2,0 por publicação	6,0		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	2,5 por apresentação	2,5 por apresentação	5,0		

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	5,0 por publicação	5,0 por publicação	10,0		
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (A1, A2 ou A3)	10,0 por publicação	10,0 por publicação	10,0		
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (B1, B2 ou B3)	8,0 por publicação	8,0 por publicação	10,0		
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (C)	2,0 por publicação	2,0 por publicação	10,0		
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na área de Engenharias I (no máximo, 5 artigos)	1,0 por publicação	1,0 por publicação	5,0		
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros na área de Engenharias I com corpo editorial	1,0 por capítulo	1,0 por capítulo	2,0		
Autoria de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de concentração pretendida no Programa	2,5 por TCC	2,5 por TCC	2,5		
Prêmios científicos	2,5 por prêmio	2,5 por prêmio	5,0		
<b>Total</b>					

Observações sobre Publicações em anais de eventos na área de Engenharia Civil ou áreas afins.

- Congressos locais, não serão considerados.

- Serão considerados eventos nacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes unidades e em diferentes regiões da Federação.

- Serão considerados eventos internacionais aqueles cujas edições forem realizadas em diferentes países.

- Só será considerado resumo expandido aquele cujo número de páginas for igual ou superior a 2 (dois). Para tanto, uma cópia de cada resumo expandido e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição.

- Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de páginas for igual ou superior a 4 (quatro). Para tanto, uma cópia de cada trabalho e do certificado de apresentação no evento devem ser anexadas ao currículo no ato da inscrição.

- Trabalho em congresso que também foi publicado na íntegra como artigo será contabilizado apenas uma vez.

- Devido à pandemia de covid19, serão contabilizados os trabalhos aceitos em congresso que seriam realizados no ano 2020 e que foram adiados, mediante comprovante de pagamento/inscrição no evento.

	Ano do conceito
Conceito CAPES(para candidatos ao Doutorado)	

Média do Histórico Escolar da Graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado)	
Média do Histórico Escolar do Mestrado (para candidatos ao Doutorado)	

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

## APÊNDICE V

### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO

1. Entrar no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) ou diretamente no link [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).
  2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”.
  3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”.
  4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”.
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
- UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão – 15233.
- RECOLHIMENTO: Código – 288322.
- NÚMERO DE REFERÊNCIA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL = 15309830331615
- VALOR = R\$ 50,00.
- COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar.
- CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato.
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
  7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.



## APÊNDICE VII

### QUANTIDADE DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

#### MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Estruturas	04
Estruturas, com ênfase em Construção Civil	05
Geotecnia	09
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	04
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	03
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental	04
Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas	08
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada à aprovação na seleção	01

#### DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Estruturas – (projeto de tese): 2 (duas) vagas para Análise Numérica de dutos corroídos ou Otimização Estrutural sob incerteza.	02
Estruturas, com ênfase em Construção Civil (Projeto de Tese): 1 (uma) vaga com tema em Desenvolvimento e aplicação de novos ligantes de baixo impacto ambiental e 1 (uma) vaga para Gestão de Projeto em BIM na Construção Civil	02
Geotecnia	09
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	02
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Recursos Hídricos	07
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em Tecnologia Ambiental Temas para os Projetos de Tese por linha de pesquisa/Vaga: Avaliação da qualidade da água em bacias hidrográficas (01 vaga); Avaliação de vulnerabilidade socioambiental em Recife (01 vaga); Gestão de resíduos da construção civil (01 vaga); Modelos para tomada de decisão no planejamento e gestão de resíduos de serviços de saúde (01 vaga); Produção de algas em fotobiorreatores granulares (01 vaga); Biorrefinaria: aplicação de co-digestão de resíduos orgânicos (01 vaga); Tratamento biológico de efluente têxtil (01 vaga) e Degradação biológica de compostos aromáticos (01 vaga).	08
Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas	05
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE), condicionada à aprovação na seleção	01

## APÊNDICE VIII

### ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: **ESTRUTURAS**

Linhas de Pesquisa: ANÁLISE DINÂMICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL. ANÁLISE EXPERIMENTAL. ANÁLISE NÃO LINEAR. ESTRUTURAS DE CONCRETO. ESTRUTURAS E PETRÓLEO. OTIMIZAÇÃO ESTRUTURAL

Área de Concentração: **ESTRUTURAS, COM ÊNFASE EM CONSTRUÇÃO CIVIL**

Linhas de Pesquisa: NOVOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. TECNOLOGIA DO CONCRETO. TECNOLOGIA DAS ARGAMASSAS. USO E APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS COMO ADIÇÕES EM COMPÓSITOS (CONCRETO OU ARGAMASSA). Grupo de Pesquisa: Estudo e Aplicação de Tecnologia de Materiais para o Desenvolvimento do Ambiente Construído (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6758083246339105>)

Área de Concentração: **GEOTECNIA**

Linhas de Pesquisa: COMPORTAMENTO DE SOLOS SATURADOS E NÃO-SATURADOS  
GEOTECNIA AMBIENTAL. MODELAGEM E SIMULAÇÃO NUMÉRICA. ESTUDOS GEOTÉCNICOS DE ENCOSTAS E PLANÍCIES

Área de Concentração: **GERENCIAMENTO E SIMULAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO**

Linhas de Pesquisa: FORMULAÇÕES NUMÉRICAS E FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS NA SIMULAÇÃO DE RESERVATÓRIOS. GERENCIAMENTO ÓTIMO DE RESERVATÓRIOS. MODELAGEM GEOMECÂNICA DE RESERVATÓRIOS. PROPAGAÇÃO DE INCERTEZAS NA SIMULAÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Área de Concentração: **TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, COM ÊNFASE EM RECURSOS HÍDRICOS**

Linhas de Pesquisa: RECURSOS HÍDRICOS DO SEMIÁRIDO. MODELAGEM HIDROLÓGICA E HIDRODINÂMICA. GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO. GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS. MUDANÇAS CLIMÁTICAS. DRENAGEM URBANA. USO SUSTENTÁVEL DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.

Área de Concentração: **TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, COM ÊNFASE EM TECNOLOGIA AMBIENTAL.**

Linhas de Pesquisa: TRATAMENTO E REUSO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS. BIORREMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA. PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS E VALORAÇÃO DE RESÍDUOS, ECOLOGIA MICROBIANA, GESTÃO AMBIENTAL, QUALIDADE DA ÁGUA.

Área de Concentração: **TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS URBANAS**

Linhas de Pesquisa: GESTÃO E ECONOMIA DE TRANSPORTES. PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DOS TRANSPORTES. MOBILIDADE URBANA



**PORTARIA DE PESSOAL Nº 100 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

**COMPOSIÇÃO DE COLEGIADO**

O VICE-DIRETOR, DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* do Conselho Departamental, a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Energia, a seguir, com efeito retroativo a partir de 27/04/2018.

Elmo Silvano de Araújo - Coordenador (DEN-CTG-UFPE)  
Mariana Brayner Cavalcanti Freire Bezerra - Vice-Coordenadora (DEN-CTG-UFPE)  
Ademir de Jesus Amaral (DEN-CTG-UFPE)  
Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira (DEN-CTG-UFPE)  
Elielza Moura de Souza Barbosa (DEN-CTG-UFPE)  
Enivaldo Santos Barbosa (DEN-CTG-UFPE)  
Jalila Rios dos Santos (DMAT-CCEN-UFPE)  
Renata Francisca da Silva Santos (DEN-CTG-UFPE)  
Romilton dos Santos Amaral (DEN-CTG-UFPE)  
Viviane Khoury Asfora (DEN-CTG-UFPE)

Júlia Moraes da Costa (representante dos discentes)  
Manassés Francisco do Nascimento Filho (representante suplente)

(Processo nº 054600/2020-73)

JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR  
VICE- DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 101 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

**COMPOSIÇÃO DE COLEGIADO**

O VICE-DIRETOR, DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* do Conselho Departamental, a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Energia, a seguir, com efeito retroativo a partir de 10/06/2020.

Mariana Brayner Cavalcanti Freire Bezerra – Coordenadora (DEN-CTG-UFPE)

Renata Francisca da Silva Santos – Vice-Coordenadora (DEN-CTG-UFPE)

Ademir de Jesus Amaral (DEN-CTG-UFPE)

Elielza Moura de Souza Barbosa (DEN-CTG-UFPE)

Enivaldo Santos Barbosa (DEN-CTG-UFPE)

Jair de Lima Bezerra (DEN-CTG-UFPE)

Jalila Rios dos Santos (DMAT-CCEN-UFPE)

Patrícia Lopes Barros de Araújo (DEBM-CTG-UFPE)

Romilton dos Santos Amaral (DEN-CTG-UFPE)

Viviane Khoury Asfora (DEN-CTG-UFPE)

Dilcélia Andreza da Silva Souza (representante dos discentes)

Caroline Larissa Lira da Silva (representante suplente)

(Processo nº 054600/2020-73)

JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR  
VICE- DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO